

CFC e TSE assinam termo de cooperação institucional

O presidente do CFC, José Martonio Alves Coelho, e o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Gilmar Mendes, assinaram, no dia 29 de setembro, Termo de Cooperação Institucional com

vistas às eleições de 2016. Entre outras medidas, a parceria previa a troca de informações sobre a regularidade dos profissionais da contabilidade que estão atuando no processo eleitoral. **PÁGINA 4**



Foto: César Tadeu

CFC, CFOAB e Observatórios Sociais firmam cooperação

A parceria entre as entidades tem foco na transparência e eficiência da gestão pública, no controle social e na prevenção à corrupção.

PÁGINA 3

Foto: César Tadeu



Da esq. para a dir.: o presidente do Observatório Social do Brasil, Ney Ribas; o presidente do CFOAB, Cláudio Lamachia; e o presidente do CFC, José Martonio Alves Coelho

Publicadas primeiras normas de contabilidade pública convergidas

PÁGINA 6

Prorrogado prazo para inscrição no CNPC

PÁGINA 10

Sancionada lei que altera o SuperSimples



Foto: Divulgação

Da esq. para a dir.: Marcelo Seemann, Martonio Coelho, Guilherme Afif Domingos, Bruno Quick e Aécio Prado

O presidente do CFC, José Martonio Alves Coelho, e o vice-presidente de Desenvolvimento Operacional da entidade, Aécio Prado, participaram, no dia 27 de outubro, da cerimônia de sanção da Lei n.º 25/2007 – Crescer Sem Medo, que altera as regras do Simples Nacional. A cerimônia aconteceu no Palácio do Planalto e contou com a presença do presidente Michel Temer. **PÁGINA 13**



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

PLENÁRIO DO CFC

Presidente

Contador José Martonio Alves Coelho

Vice-presidentes

Contador Acácio Prado Dantas Júnior
 Contador Joaquim de Alencar Bezerra Filho
 Contador Luiz Fernando Nóbrega
 Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida
 Contador Nelson Zafra
 Contador Sergio Faraco
 Contador Zulmir Ivânio Breda
 Contadora Lucilene Florêncio Viana
 Técnica em Contabilidade Juliana Aparecida Soares Martins

Conselheiros Efetivos

Contador Acácio Prado Dantas Júnior
 Contador Carlos Rubens de Oliveira
 Contador Carlos Henrique do Nascimento
 Contador Francisco Bento do Nascimento
 Contador Geraldo de Paula Batista Filho
 Contador Heraldo de Jesus Campelo
 Contador João Alfredo de Souza Ramos
 Contador João de Oliveira e Silva
 Contador Joaquim de Alencar Bezerra Filho
 Contador Luiz Fernando Nóbrega
 Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida
 Contador Nelson Zafra
 Contador Sergio Faraco
 Contador Zulmir Ivânio Breda
 Contadora Diva Maria de Oliveira Gesualdi
 Contadora Lucilene Florêncio Viana
 Contadora Maria Constança Carneiro Galvão
 Contadora Maria do Rosário de Oliveira
 Contadora Sandra Maria Batista
 Técnico em Contabilidade Bernardo Rodrigues de Souza
 Técnico em Contabilidade Cleber Oliveira de Figueiredo
 Técnico em Contabilidade Edeimar Wayhs
 Técnica em Contabilidade Juliana Aparecida Soares Martins
 Técnica em Contabilidade Maria Perpétua dos Santos
 Técnico em Contabilidade Pedro Miranda
 Técnico em Contabilidade Vivaldo Barbosa de Araújo Filho

Conselheiros Suplentes

Contador Everildo Bento da Silva
 Contadora Gardênia Maria Braga de Carvalho
 Contador Gilsandro Costa de Macedo
 Contador Henrique Ricardo Batista
 Contadora Jeanne Carmen Ramos Luzeiro Figueira
 Contador João Altair Caetano dos Santos
 Contador José Eraldo Lúcio de Oliveira
 Contador Luiz Carlos de Souza
 Contador Luiz Henrique de Souza
 Contador Marcelo Cavalcanti Almeida
 Contador Marcos de Araújo Carneiro
 Contadora Marisa Luciana Schvabe de Moraes
 Contador Orlas Batista Freitas
 Contador Paulo Walter Schnorr
 Contadora Regina Célia Nascimento Vilanova
 Contador Rivaldo Costa Sarmento
 Contadora Vânia Labres da Silva
 Contador Victor Domingos Galloro
 Técnico em Contabilidade Evandro Benedito dos Santos
 Técnico em Contabilidade Hermelino de Jesus Souza
 Técnico em Contabilidade José Augusto Costa Sobrinho
 Técnico em Contabilidade José Cleber da Silva Fontineles
 Técnica em Contabilidade Márcia Fátima Fernandes Dantas
 Técnico em Contabilidade Miguel Ângelo Martins Lara
 Técnico em Contabilidade Osvaldo Rodrigues da Cruz
 Técnico em Contabilidade Paulo Luiz Pacheco

EXPEDIENTE

Diretora Executiva

Elys Tevania de Carvalho

Jornal do CFC

Ano 19, n.º 135, setembro e outubro de 2016
 Edição/jornalista responsável: Maristela Girotto – MTB 19.828
 Redação: Fabrício Santos,
 Maristela Girotto
 Projeto gráfico: Thiago Luis Gomes
 Diagramação: David Duarte Rodrigues
 Revisão: Maria do Carmo Nóbrega
 Colaboração: RP1 Comunicação
 Telefone: (61) 3314-9513
 E-mail: comsocial@cfc.org.br

Conselho Federal de Contabilidade

SAS Quadra 5, Bloco J, Edifício CFC
 CEP 70070-920 – Brasília-DF
 Telefone: (61) 3314-9600 | FAX: (61) 3322-2033
 Site: www.cfc.org.br | e-mail: cfc@cfc.org.br

Permitida a reprodução de qualquer matéria, desde que citada a fonte

PALAVRA DO PRESIDENTE

José Martonio Alves Coelho

Foto: Leonardo França



São motivos de orgulho para a classe contábil as parcerias firmadas com diversas entidades e órgãos públicos brasileiros, que acreditam no potencial da Contabilidade para o desenvolvimento social e econômico do País. Para celebrar esse grande momento, compartilhamos com os leitores uma série de ações que realizamos nos últimos meses.

Um grande exemplo é o acordo firmado entre o CFC, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Observatório Social do Brasil (OSB), que prevê a cooperação entre as entidades do acordo com foco na transparência e eficiência da gestão pública, no controle social e na prevenção à corrupção.

Outra importante parceria celebrada foi entre o CFC e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que resultou em um acordo de cooperação visando à prestação de contas eleitorais.

Já com o Ministério da Educação (MEC), o CFC está discutindo uma possível renovação do convênio (existente desde 2009) que trata da participação do CFC na avaliação dos cursos de Ciências Contábeis, além da participação do Conselho na construção do programa de apoio aos novos empreendedores.

Outros exemplos, nesse sentido, envolvem o Ministério do Trabalho (MTE) e o Serviço Social da Indústria (Sesi). Com ambos, estamos fazendo tratativas para buscar apoio e cooperação, sempre com o objetivo de proporcionar benefícios para os profissionais da contabilidade.

Uma série de outras notícias, inclusive sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade, estão nesta edição, que ora convido a todos para ler, pois informação é um bem inestimável nos dias de hoje.

Para concluir, gostaria de agradecer aos envolvidos nas parcerias e a todos os que nos apoiam e acreditam no nosso trabalho. A nossa meta é aprimorar, cada vez mais, os serviços que o CFC presta aos mais de 500 mil profissionais.

Boa leitura a todos.

>> NESTA EDIÇÃO

CFC, CFOAB e Observatório Social do Brasil assinam acordo de cooperação	3
Presidente do TSE ressalta a importância da contabilidade para as Eleições 2016	4
CFC publica a Estrutura Conceitual da contabilidade pública	5
Publicadas normas de contabilidade pública que facilitarão o controle social	6
Câmara Técnica discute aplicação de norma das sociedades cooperativas	7
CFC e Ministério do Trabalho discutem parceria	9
Prorrogado prazo para inscrição no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis	10
Plenário decide sobre a ampliação do PEPC	10
CFC e MEC discutem processos de avaliação de cursos de Ciências Contábeis	11
CFC participa de solenidade de sanção de lei que altera o Simples Nacional	13
CFC propõe parceria ao Serviço Social da Indústria	14
CFC publica revisão de normas de PMEs	15



Conselho Federal de Contabilidade



@cfc_brasília



www.cfc.org.br

>> PARCERIA

CFC, CFOAB e Observatório Social do Brasil assinam acordo de cooperação

A parceria tem foco na transparência e eficiência da gestão pública, no controle social e na prevenção à corrupção

Por Juliana Oliveira - RP1 Comunicação

BRASÍLIA – O CONSELHO FEDERAL de Contabilidade (CFC), o Observatório Social do Brasil (OSB) e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) assinaram, no dia 19 de outubro, na sede do CFOAB, acordo de cooperação com objetivo de oferecer acompanhamento técnico aos Observatórios Sociais (OS) já existentes e incentivar a criação de OS nos municípios que ainda não têm.

Os Observatórios Sociais fomentam a participação do cidadão na fiscalização dos recursos públicos a partir de uma metodologia de monitoramento de compras públicas nos municípios. Os habitantes das cidades aprendem a fiscalizar as contas, exercendo o controle social e evitando desvio de recursos. Estima-se que, desde 2008, a iniciativa tenha gerado uma economia de cerca de R\$1,5 bilhão.

O presidente do CFC, José Martonio Alves Coelho, destacou que é antiga e frutífera a parceria entre o CFC e o OSB. “Desde o início da parceria, que começou há muitos anos, com uma experiência no Paraná, temos colhido bons frutos e metas auspiciosas”. Segundo ele, já há mais de 120 Observatórios em funcionamento e, com a assinatura do Acordo entre CFC, CFOAB e OSB, a expectativa é que sejam 300 até o final do ano. “Não temos dúvida de que, com a parceria da Ordem dos Advogados do Brasil, vamos conseguir, porque esse é o bom combate”, disse. Martonio Coelho afirmou que CFC e OAB têm protagonizado ações importantes para a sociedade e que a classe contábil se sente honrada em participar de iniciativas como essa. “As entidades sérias,



Foto: César Tadeu

Da esq. para a dir.: o presidente do OSB, Ney Ribas; o presidente do CFOAB, Cláudio Lamachia; e o presidente do CFC, José Martonio Alves Coelho

quando unidas, podem muito, e nós vamos fazer muito mais”, afirmou.

O presidente do CFOAB, Cláudio Lamachia, agradeceu a presença de todos e afirmou que espera que a assinatura seja apenas o primeiro passo para o engajamento de todas as seccionais da entidade no acompanhamento dos Observatórios. “Esse é um momento de muita relevância para a cidadania brasileira porque representa o que nós queremos para o Brasil. Controle Social é fundamental. A OAB, assim como o CFC e o Observatório Social do Brasil, tem um compromisso com os interesses da sociedade. Tenho uma visão absolutamente objetiva de que estamos cumprindo na integralidade nosso dever enquanto instituição, enquanto Ordem dos Advogados do Brasil, ao firmarmos esse acordo de cooperação”.

Muito emocionado, o presidente do OSB, Ney Ribas, agradeceu a todos pela dedicação e envolvimento com a proposta do Observatório Social. Ele afirmou que a trajetória do OSB é antiga e que o CFC e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) foram parceiros desde o início. Ainda, afirmou que é possível, sim, combater a corrupção e mudar o Brasil. “Temos mais de 3 mil voluntários atuando nos Observatórios existentes e é por causa de pessoas como essas, por causa de entidades como OAB e o CFC, que vamos mudar o Brasil”, afirmou.

Além de acompanhamento técnico, o termo prevê a realização de ações conjuntas nas áreas de transparência e eficiência da gestão pública, controle social e prevenção à corrupção, ética e integridade nas relações entre o público e o privado.

>> COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Foto: César Tadeu



Da dir. para a esq.: Nelson Zafra, Sandra Batista, Adriano Marrocos, Zulmir Breda, Sergio faraco, Mário Elmir Berti, Maria Clara Bugarim, ministro Gilmar Mendes, José Martonio Alves Coelho, Joaquim Bezerra, Antoninho Trevisan, Marco Aurélio de Almeida e Pedro Gabriel

Presidente do TSE ressalta a importância da Contabilidade

Acordo de cooperação entre CFC e TSE estabeleceu a troca de informações entre as entidades

Por Juliana Oliveira - RP1 Comunicação

O PRESIDENTE DO CONSELHO Federal de Contabilidade (CFC), José Martonio Alves Coelho, e o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Gilmar Mendes, assinaram, no dia 29 de setembro, Termo de Cooperação Institucional com vistas às eleições de 2016. Entre outras medidas, a parceria previa a troca de informações sobre a regularidade dos profissionais da contabilidade que estão atuando no processo eleitoral.

A Justiça Eleitoral determina, desde 2002, que as campanhas realizem prestações de contas. Nas eleições de 2014, exigiu-se que as prestações fossem assinadas por um profissional da contabilidade e, para o pleito deste ano, determinou que todas as campanhas, partidos políticos, inclusive diretórios municipais e estaduais, prestassem contas, mesmo que não houvesse candidato concorrendo.

Durante a cerimônia, Martonio Coelho falou da importância das eleições para o País; lembrou que a Justiça Eleitoral é um importante instrumento de cidadania; e afirmou

que o CFC se soma ao esforço do TSE na busca da transparência, do efetivo controle social e do combate à corrupção. “Estamos à altura da confiança depositada em nós. Estamos presentes em todos os municípios brasileiros e qualificados. O sistema CFC/CRCs, somente este ano, vai capacitar mais de 30 mil profissionais da área contábil, do Direito, tesoureiros de partidos, candidatos e membros da sociedade em geral, porque estamos certos de que a contabilidade é um instrumento que garante que a democracia vá além do voto”.

O ministro traçou um histórico da relação entre as entidades, destacando o trabalho para a análise das contas de campanha da ex-presidente Dilma Rousseff, em 2015, e afirmou que a parceria faz parte do esforço do Tribunal em aperfeiçoar o controle das contas. “As consequências de uma rejeição de contas são muito graves, podendo levar a extinção de um partido político. Temos, hoje, uma prestação de contas modernizada, mas, para uma melhor aferição, precisamos que os dados sejam de qualidade, e o trabalho dos profissionais da contabilidade é essencial para isso”.

O ministro destacou também que a modernização permite um controle mais tempestivo das contas. “Recebemos prestações de contas prévias a cada 72 horas e estamos submetendo-as à aferição do TCU e da Receita Federal e, certamente, muito nos ajuda os olhos refinados do Conselho Federal de Contabilidade”, disse.

Em seu pronunciamento, Martonio Coelho reforçou a seriedade do trabalho. “Hoje a contabilidade eleitoral é realizada com o rigor necessário e seguindo os preceitos das resoluções da Justiça Eleitoral. Estamos buscando o aprimoramento e, quem sabe, poderemos, no futuro, dispor de normas contábeis específicas para os processos eleitorais”, afirmou.

O ministro Gilmar Mendes reforçou essa possibilidade. “Estou feliz com a assinatura desse termo, que reforça nossa parceria, e é possível que ela nos permita sonhar com o aperfeiçoamento da legislação para que tenhamos disposições específicas sobre contas eleitorais, porque, como mencionou o presidente Martonio, isso se torna quase uma especialidade”, disse.

>> **NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

CFC publica a Estrutura Conceitual do setor público

A NBC foi convergida às normas internacionais e produz efeitos a partir de 2017

Por Juliana Oliveira - RP1 Comunicação

O CONSELHO FEDERAL de Contabilidade (CFC) publicou, no dia 4 de outubro, no Diário Oficial da União (DOU) – seção 1, páginas 232 a 242 –, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual. A regra é a primeira da área convergida às internacionalmente aceitas e vai nortear toda a contabilidade pública. Um dos principais pontos da norma é a definição da sociedade como usuária principal da informação contábil, o que facilitará a transparência e o controle social.

A legislação que regulamenta a contabilidade pública brasileira data de 1964 e não reflete os avanços pelos quais passou a Contabilidade e a sociedade no período. Desde 2008, o CFC, órgão responsável pela edição de normas contábeis no País, publicou onze NBC TSPs inspiradas nas internacionais, mas não convergidas. No ano passado, foi reformulado o Grupo Assessor das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (GA - Área Pública), com a missão de dar andamento ao processo de conversão.

Atualmente, existem 39 normas internacionais voltadas ao setor público em vigor, e o CFC pretende, além da Estrutura Conceitual, publicar o total de cinco ainda este ano.

“Convergemos as normas aplicadas ao setor privado e as de auditoria. Agora vamos completar o processo com as normas para o setor público. O CFC mantém, há muitos anos, um grupo estudando a contabilidade do setor público, que foi respon-

sável pela elaboração das onze NBC TSPs, no ano passado, reunimos a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Tribunais de Contas estaduais (TCEs), O Tribunal de Contas da União (TCU), acadêmicos e representantes dos estados, traçando um cronograma para que, até 2021, todas as normas estejam convergidas”, afirma o vice-presidente Técnico do CFC, Zulmir Breda, que coordena o grupo.

A Estrutura Conceitual revoga a Resolução CFC nº 750, que aprovou os princípios que a contabilidade pública deve seguir. “A Estrutura é muito extensa, bastante detalhada e traz alinhamento de conduta para as próximas normas que serão convergidas. Ela trata de escopo e fala diretamente para quem se destina, na aplicabilidade”, afirma Breda.

Estão submetidos à norma os governos nacionais, estaduais, distritais e municipais e seus respectivos poderes, incluindo os Tribunais de Contas, Defensorias e Ministério Público. Ainda, incluem-se órgãos, secretarias, departamentos, agências, au-

tarquias, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, fundos, consórcios públicos e outras repartições públicas congêneres da administração direta e indireta, abrangendo aí as empresas estatais dependentes, como, por exemplo, a Embrapa.

O representante do Brasil no *Board* responsável pela emissão de regras contábeis para a área pública (IPSASB, na sigla em inglês) da Federação Internacional de Contadores (Ifac) e coordenador-geral das Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Leonardo Nascimento, afirma que a Estrutura Conceitual é uma resposta às mudanças pelas quais passa a contabilidade pública, mundialmente, e que é um avanço o texto definir a sociedade como usuária primária da informação contábil.

“Até a edição dessa norma, na prática, somente os governos e os órgãos de controle eram considerados usuários da informação contábil do setor público. Quando se afirma que a sociedade em geral é usuária dessas informações, elas ganham ainda mais importância, uma vez que deixam de ser meros instrumentos de verificação do cumprimento da legislação e passam a ter um contexto mais amplo, ou seja, voltam-se à prestação de contas perante a sociedade, podendo subsidiar a tomada de decisão dos gestores”, afirma.

O texto não traz aplicações específicas, mas trata do escopo, apresenta as diretrizes e regras gerais que as demonstrações devem seguir.

Confira o conteúdo da NBC TSP Estrutura Conceitual no site do CFC: www.cfc.org.br/legislacao.

“**Convergemos as normas aplicadas ao setor privado e as de auditoria. Agora vamos completar o processo com as normas para o setor público.**”

Zulmir Breda

Vice-presidente Técnico do CFC



XI Encontro Nacional da
Mulher
CONTABILISTA



XVI Convenção de
Contabilidade do
Rio Grande do Sul

13 a 15/9/2017 GRAMADO (RS)

Inscreva-se

www.cfc.org.br/evento | Informações: (61) 3314-9501

Dois eventos em um



>> **NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

Publicadas normas de contabilidade pública que facilitarão o controle social

Essas são as primeiras NBC TSP convergidas às regras internacionais

Por Juliana Oliveira - RP1 Comunicação

O CFC PUBLICOU, no dia 28 de outubro, no Diário Oficial da União, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSPs) 01, 02 e 03. No início de outubro, o Conselho já havia publicado a Estrutura Conceitual [ver matéria na pág. 5]

O vice-presidente Técnico do CFC, Zulmir Breda, destaca que essas três primeiras foram escolhidas por se tratarem de temas estratégicos para as entidades públicas. “Começamos com essas três, que têm repercussão importante na vida do gestor e do cidadão. Até o fim do ano, publicaremos mais duas. Estamos seguindo o cronograma estabelecido pelo grupo”, defendeu Breda. Até 2021, todas as normas devem ser convergidas.

A NBC TSP 01 trata do registro das receitas de transações sem contraprestação, como os tributos e contribuições devidos pelo cidadão. A norma reitera que esse registro deve ser feito pelo regime de competência, que pressupõe o registro das transações quando da ocorrência do fato gerador, independentemente do efetivo recebimento – por exemplo, no caso do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), o ente federado deve registrar a receita no ato da emissão do carnê com a identificação do devedor.

Outro ponto reafirmado pelas novas normas corresponde à separação entre as informações de cunho orçamentário e patrimonial. “A Contabilidade brasileira é regida pela Lei n.º 4.320/1964, cuja interpretação, sob o ponto de vista do orçamento, prevê que os registros das receitas orçamentárias sejam feitos pelo regime de caixa, ou seja, quando da entrada do recurso nos cofres dos entes. Desde o início da internacionalização da contabilidade pública, em 2008, os aspectos relacionados à contabilidade patrimonial presentes na Lei n.º 4.320/1964 foram revistos e, além



Zulmir Breda, vice-presidente Técnico do CFC

disso, os normativos reforçaram a aplicação do regime de competência. A NBC TSP 01 detalha esse registro”, afirma o representante do CFC no *board* da Federação Internacional de Contadores, Leonardo Nascimento.

Ele afirma que a mudança colabora com o controle social e com a qualidade da informação provida pelos gestores. “O cidadão saberá o quanto o município, estado e União estão onerando a sociedade. O gestor, por sua vez, terá um controle preciso de quanto tem a receber, quanto há em caixa e, assim, poderá planejar investimentos em uma base mais real”. Segundo ele, a maior dificuldade na mudança na forma de registro está na operacionalização. “Alguns sistemas ainda não estão preparados para fazer o registro dessa forma, mas o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais da Secretaria do Tesouro Nacional, que entrou em vigor este ano, prevê esse desafio a ser vencido”. Nascimento também é coordenador-geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação da Secretaria do Tesouro Nacional.

A NBC TSP 02 trata do registro das receitas com contraprestação, que são aquelas recebidas pelo Estado por um serviço público ou produto de valor proporcional prestado ao cidadão. Por exemplo, as taxas e aluguéis. “Boa parte dessas receitas já era registrada pelo regime de competência e passou por alterações porque deve ser compatibilizada com a prática observada no setor privado e com o tratamento das receitas abrangidas pela NBC TSP 01”, afirma Leonardo Nascimento.

Já a NBC TSP 03 define como devem ser registradas as provisões, os ativos e os passivos contingentes. Há receitas que podem ser contestadas, como, por exemplo, créditos tributários. Em muitos casos, essas receitas não podem ser registradas como ativos, mas, sim, como ativos contingentes. A norma define as situações em que isso ocorre e como registrá-las. Há, inclusive, uma escala de expectativa de realização com conceitos de certa, provável e remota para registros dos ativos e passivos.

Foto: Divulgação CFC

>> **NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

Câmara Técnica do CFC debate aplicação de norma das sociedades cooperativas

As discussões sobre o tema ocorrem em razão de divergências com o setor cooperativo

Por Maristela Giroto - Comunicação CFC

A CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL das cotas-partes nas sociedades cooperativas foi tema de discussão da reunião da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), realizada no dia 19 de outubro. Além dos conselheiros do CFC que compõem a Câmara, participaram da reunião, como convidados, representantes da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), o presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRCPR), Marcos Sebastião Rigoni de Mello, e o vice-presidente de Administração e Finanças do CRCPR, Laudelino Jochem, que é também coordenador da comissão do Regional constituída para estudar assuntos contábeis da área cooperativista.

O coordenador da Câmara e vice-presidente Técnico do CFC, Zulmir Ivânio Breda, abriu a reunião fazendo um retrospecto das circunstâncias e discussões que envolvem o tema desde 2010, quando o CPC emitiu a ICPC 14. Elaborada a partir do IFRIC 2 – *Members' Shares in Co-operative Entities and Similar Instruments* – a ICPC 14 ainda não se tornou norma vigente do Conselho Federal de Contabilidade.

Com base na ICPC 14, o CFC elaborou as minutas da Interpretação Técnica Geral ITG 14 – Quotas de Cooperados em Entidades Cooperativas e Instrumentos Similares e da ITG 2004 – Entidade Cooperativa, que passaram por audiência pública entre os dias 26 de

outubro e 26 de novembro de 2015. Porém, as minutas não foram aprovadas ainda em razão de divergência sobre o tema, questão abordada na reunião da Câmara.

A dificuldade em implantar as normas voltadas às sociedades cooperativas está na classificação das cotas-partes dos cooperados como passivo. Atualmente, as cotas são contabilizadas no patrimônio líquido.

A principal oposição quanto à mudança na classificação, conforme previsto nas novas normas, vem sendo mantida pela Organização das Cooperativas Brasileiras. A OCB argumenta que, ao reclassificar as cotas dos associados para o passivo, muitas cooperativas apresentarão seus balanços com passivo a descoberto, o que seria irreal, pois, no entendimento da OCB, as cotas dos cooperados são instrumentos patrimoniais. No

“ O CFC vai decidir em breve a respeito, mas se entendermos que será necessário mais tempo para se chegar a um consenso, poderemos adiar o início da vigência das normas ”

Zulmir Breda

Vice-presidente Técnico do CFC

Brasil, segundo a OCB, há 6.600 cooperativas em 13 ramos de atividades econômicas.

Na reunião, além da apresentação do posicionamento da Organização das Cooperativas Brasileiras e da exposição do parecer da comissão do CRCPR, cuja defesa do conteúdo foi feita por Laudelino Jochem, houve ainda a manifestação da professora Paola Richter Londero. Doutoranda em Controladoria e Contabilidade na USP, ela integrou o grupo de representantes da OCB para apresentar “a posição da academia” aos membros da Câmara.

A professora disse que está realizando uma pesquisa em um grupo das maiores cooperativas brasileiras para avaliar o impacto da reclassificação contábil das cotas-partes. “Entendemos que a academia também precisa se posicionar sobre essa falta de consenso entre o ICPC 14 e as cooperativas”, afirmou Paola, para quem, “aceitar a norma da forma como está é pressupor a descontinuidade da sociedade cooperativa”.

Após as exposições, os membros da Câmara Técnica João Alfredo de Souza Ramos, Paulo Walter Schnorr, Regina Célia Nascimento Vilanova, Marcelo Almeida Cavalcanti e Osvaldo Rodrigues da Cruz fizeram colocações. O coordenador Zulmir Breda ponderou sobre as posições e afirmou que deverá haver novas discussões sobre o assunto antes da entrada em vigência da ITG 14 e da ITG 2004.

A reunião contou também com a presença do vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do CFC, Nelson Zafra, e do presidente do CRCES, Haroldo Santos Filho.



Coletar informações das vendas com cartões é complicado?

Alterdata Collect. Com ele, o usuário importa os dados de vendas das máquinas de cartão para um só local na web, acessíveis a partir de apenas um login e senha. Isto representa mais produtividade e segurança, sem perda de tempo.



www.alterdata.com.br
0800 704 1418



QUEM CONHECE, CONHECE BDO

- ▶ Uma das Big 5
- ▶ Líder no middle market
- ▶ 22 escritórios no Brasil
- ▶ Audit | Tax | Advisory | Outsourcing



>> COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Foto: César Tadeu



Da esq. para a dir.: Pedro Gabriel, Joaquim Bezerra, ministro Ronaldo Nogueira, Zulmir Breda e Nelson Zafra

CFC e Ministério do Trabalho discutem parceria

Ministro quer apoio do Conselho para capacitar empreendedores

Por Juliana Oliveira - RP1 Comunicação

O MINISTRO DO TRABALHO, Ronaldo Nogueira, propôs aos vice-presidentes do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) das áreas de Política Institucional, Joaquim Bezerra; de Desenvolvimento Profissional, Nelson Zafra; e Técnica, Zulmir Breda; e para o coordenador de área do Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC) e vice-presidente Institucional do CRCRS, Pedro Gabriel, uma parceria para qualificar empreendedores acerca das obrigações contábeis, fiscais e de segurança do trabalho. A proposta foi feita quando os representantes do CFC faziam visita institucional ao ministro, no dia 29 de setembro.

Segundo o ministro, é grande o número de empresários punidos por adquirirem equipamentos que já estão fora das normas autorizadas pela legislação e por não respeitarem regras de segurança do trabalho. “O profissional da contabilidade é o que tem mais proximidade com o empreendedor. Todo novo negócio precisa de um con-

tador. O que estamos propondo é a construção de uma cartilha com informações básicas sobre tributações, sobre normas regulamentadoras de segurança do trabalho das diversas áreas e com regras de contratação de mão de obra, para que o profissional da contabilidade oriente o empresário”, afirmou Nogueira.

“ **Com o aumento do desemprego, aumenta o número de empreendedores por necessidade, e, muitas vezes, eles não têm qualificação e não conseguem manter o negócio”**

Zulmir Breda

Vice-presidente Técnico do Conselho Federal de Contabilidade

A proposta foi acolhida pelos representantes do CFC. Os vice-presidentes disseram que discutirão, nas devidas instâncias do Conselho Federal de Contabilidade, a criação de um projeto, dentro do Programa de Educação Profissional Continuada (EPC), para a qualificação de profissionais na área proposta pelo ministro. “Nós vamos levar a discussão da proposta ao presidente José Martonio Alves Coelho, mas creio que poderemos criar um programa específico para qualificar os profissionais para atuar nesse segmento”, defendeu Joaquim Bezerra.

Zulmir Breda lembrou que é alta a taxa de mortalidade das empresas brasileiras. “Com o aumento do desemprego, aumenta o número de empreendedores por necessidade, e, muitas vezes, eles não têm qualificação e não conseguem manter o negócio”, disse o vice-presidente Técnico.

Os representantes do CFC convidaram o ministro para participar da reunião Plenária do CFC para tratar de detalhes sobre a parceria.

>> DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Prorrogado prazo para inscrição no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis

Em 2017, interessados em participar do Cadastro poderão optar por fazer prova ou comprovar experiência

Por Juliana Oliveira - RP1 Comunicação

O CONSELHO FEDERAL de Contabilidade publicou resolução, no dia 26 de outubro, prorrogando o prazo para inscrição, sem aprovação em exame específico, no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC). Com isso, o contador interessado tem até o dia 31 de dezembro de 2017 para acessar o site do Conselho Regional de Contabilidade (CRC) de sua jurisdição e preencher o Cadastro com suas informações. Mas continua sendo necessário comprovar experiência mínima em trabalho pericial para poder participar.

O CNPC foi criado em março de 2016 com o objetivo de oferecer à sociedade e à Justiça uma relação de profissionais qualificados para atuar em perícia contábil. “Com o Cadastro, o juiz e qualquer cidadão têm condições de identificar, de maneira célere, o perito, sua

especialização profissional e a localização geográfica em que ele atua”, afirma a coordenadora da comissão instituída pelo CFC para tratar do CNPC, conselheira Sandra Batista.

O cadastro foi criado à luz do novo Código do Processo Civil, que determina que os juízes devem ser assistidos por peritos sempre que a prova do fato depender de esclarecimento técnico científico. Estipula também que os tribunais mantenham um cadastro desses profissionais e que para construí-lo e mantê-lo devem realizar consulta pública e consulta direta aos conselhos de classe, dentre outros. O CFC se antecipou e criou o CNPC.

A resolução que criou o cadastro estipulou que os contadores interessados em participar teriam até o dia 31 de dezembro deste ano para se cadastrar comprovando experiência. A partir de janeiro de 2017, o ingresso seria mediante aprovação em exame de qua-

lificação técnica específico. Com a resolução publicada no dia 26 de outubro, o prazo foi estendido, por um ano, para ingresso com a comprovação de experiência mínima em perícia. Os profissionais que não têm experiência poderão fazer prova e ingressar mediante a aprovação no exame de qualificação técnica.

“Após ouvir os Conselhos Regionais de Contabilidade e os colegas que atuam em diversos estados, considerando que se trata de uma regra nova, foi identificada a necessidade de prorrogar o prazo para melhor absorção da norma”, afirma Sandra.

Com sete meses de existência, o CNPC conta com mais de mil e oitocentos peritos. Para se inscrever, o contador deve acessar no portal do CFC, preencher os dados e enviar documentação que comprove a participação em ao menos uma perícia. A participação é voluntária.

Plenário decide sobre a ampliação do PEPC

Alterações passarão a valer a partir de 2017 e, para peritos contábeis, em 2018

Por Maristela Giroto – Comunicação CFC

A MINUTA DA NBC PG 12 (R1) – Educação Profissional Continuada permaneceu aberta para sugestões e comentários no período de 5 de outubro a 4 de novembro. Agora, os membros da Câmara Técnica do CFC irão verificar a pertinência das sugestões apresentadas e concluir o texto, que será levado ao Plenário do Conselho Federal de Contabilidade na reu-

nião do dia 25 de novembro. A norma passa por processo de revisão para incorporar algumas alterações e ampliar o conjunto de profissionais que serão submetidos ao cumprimento das regras do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).

Uma das mudanças que deve ocorrer na NBC é tornar obrigatória a Educação Profissional Continuada aos responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência ou che-

fia no processo de elaboração das demonstrações contábeis das empresas sujeitas à contratação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e pelas agências reguladoras federais, a partir de 1º de janeiro de 2017.

A minuta da NBC PG 12 (R1) também estende o cumprimento do PEPC pelos peritos contábeis inscritos no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) a partir de 1º de janeiro de 2018.

>> COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

CFC e MEC discutem processos de avaliação de cursos de Ciências Contábeis

Conselho também reforça interesse em participar de programa de capacitação de microempreendedores

Por Juliana Oliveira - RP1 Comunicação

OS VICE-PRESIDENTES DO CFC das áreas de Desenvolvimento Operacional, Aécio Prado; de Desenvolvimento Profissional, Nelson Zafra; e de Política Institucional, Joaquim Bezerra, se reuniram, no dia 21 de setembro, com o secretário de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), Paulo Barone, para discutir sobre a renovação de convênio entre as entidades, que trata da participação do CFC na avaliação dos cursos de Ciências Contábeis e da participação do Conselho na construção do programa de apoio aos novos empreendedores.

Desde 2009, as entidades mantêm um convênio por meio do qual o CFC avalia se os pedidos de abertura, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos na área da Contabilidade estão de acordo com as demandas do mercado. Entre 2010 e 2016, foram disponibilizados cerca de 700 processos para análise. “Temos feito um trabalho importante para assegurar que os cursos estejam alinhados com as demandas do mercado. É uma parceria que está dando resultados. Gostaríamos de renovar o convênio e contribuir mais com o ministério”, disse Zafra.

Bezerra destacou que a avaliação de cursos faz parte de um esforço maior de formação do profissional. “O Conselho, com a Lei n.º 12.249/2010, passou a ter maior proximidade com a formação profissional, em razão do Exame de Suficiência e da regulamentação da Educação Continuada, e com o aprimoramento da categoria. Este convênio vem ao encontro disso”, afirmou o vice-presidente de Política Institucional.



Foto: Divulgação CFC

Da esq. para a dir.: Joaquim Bezerra, Paulo Barone, Nelson Zafra e Aécio Prado

“Esse selo pode ser um diferencial na formação e na educação continuada dos profissionais”

Paulo Barone

Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC)

O secretário agradeceu a disponibilidade e reforçou o convite para que o Conselho integre o grupo que está discutindo a criação de um programa para capacitar os empreendedores. A ideia é que alunos dos cursos de Contabilidade e de Administração forneçam capacitação aos novos empreendedores usando uma metodologia desenvolvida pelo Sebrae. As instituições de ensino que cumprirem o programa receberão um selo de certificação. “Esse selo pode ser um dife-

rencial na formação e na educação continuada dos profissionais”, disse Barone.

Aécio Prado reafirmou o interesse do CFC em contribuir com o projeto e destacou que a Contabilidade tem plenas condições de auxiliar os novos empreendedores. “A Contabilidade tem instrumentos de gestão que vão além do processo contábil formal. O projeto é muito bem-vindo”, disse.

Para Barone, a proximidade entre o CFC e o MEC terá resultados positivos. “Estamos buscando, aqui no Ministério, uma aproximação com as categorias profissionais. E essa parceria entre MEC e CFC resultará, sem dúvida, em mais qualidade para a sociedade”, completou o secretário.

Na reunião, ficou acertado que o ministério enviará um ofício ao CFC, solicitando a indicação de um representante para integrar o grupo que está discutindo o projeto de capacitação e, ainda, que o CFC enviará ao secretário Barone uma minuta da renovação do convênio entre as entidades para a avaliação de cursos.



Building a better
working world

Sua empresa pratica a ética e a transparência?

Não há mais como pensar em estratégia
sem se preocupar com transparência
e um programa de compliance adequado.

ey.com.br



APOIADOR
OFICIAL

© 2016 EYGM Limited. Todos os direitos reservados.

TM Rio 2016

>> LEGISLAÇÃO

CFC participa da sanção da lei que altera o SuperSimples

Medida prevê rampa de transição e parcelamento de dívidas em até 120 vezes

Por Juliana Oliveira - RP1 Comunicação

O PRESIDENTE DO CFC, José Martonio Alves Coelho, e o vice-presidente de Desenvolvimento Operacional da entidade, Aécio Prado, participaram, no dia 27 de outubro, da cerimônia de sanção da Lei nº 25/2007 – Crescer Sem Medo, que altera as regras do Simples Nacional. Entre as principais mudanças está a possibilidade de parcelamento, em até 120 vezes, dos débitos das empresas enquadradas nesse sistema. Durante a cerimônia, o Sebrae apresentou sua nova campanha voltada às Pequenas e Médias Empresas (PMEs) que têm débitos e poderão se beneficiar da nova lei. A campanha orienta os empresários a procurarem os profissionais da contabilidade.

A lei foi aprovada em maio e a maior parte das suas medidas passa a valer a partir de 2018. Não é o caso do parcelamento, que carece de regulamentação, mas que está previsto para este ano. “A sanção vem em boa hora, visto que há 600 mil empresas notificadas pela Receita Federal com débitos junto ao órgão e que precisam se regularizar até o fim do ano. Estamos aguardando a regulamentação, mas confiantes de que o governo a fará a tempo de garantir que essas empresas sejam beneficiadas”, afirma Martonio Coelho.

O presidente do Sebrae, Guilherme Afif Domingos, apresentou uma campanha publicitária que informa aos empresários enquadrados no Simples Nacional e que estão endividados sobre a possibilidade de parcelamento. A peça orienta que eles procurem um profissional da contabilidade para maiores informações. “Temos uma relação consolidada com o Sebrae. Eles sabem que o profissional da contabilidade pode contribuir, e muito, com a sustentabilidade dos pequenos negócios”, sintetizou Martonio Coelho.

Afif Domingos destacou dez pontos positivos da nova lei, entre eles, a criação de



Foto: Divulgação CFC

Da esq. para a dir.: Marcelo Seemann, presidente do CRCSC; José Martonio Alves Coelho, presidente do CFC; Guilherme Afif Domingos, presidente do Sebrae Nacional; Bruno Quick, gerente de Políticas Públicas no Sebrae; e Aécio Prado, vice-presidente de Desenvolvimento Operacional do CFC, durante a cerimônia de sanção da nova Lei

uma faixa de transição para saída do enquadramento do Simples. “Até a sanção da lei, as empresas tinham medo de crescer porque perdiam os benefícios. Agora, criamos uma rampa entre o teto do faturamento do enquadramento do Simples Nacional, que é de R\$ 3,6 milhões e a próxima alíquota, que é para faturamentos superiores à R\$ 4,8 milhões. Nessa faixa, a empresa pagará mais imposto só sobre o que exceder ao teto do Simples, a exemplo do que ocorre no Imposto de Renda”, disse. A nova legisla-

ção reduziu para cinco o número de tabelas e de 20 para 6 as faixas de tributação. Ele-veu, também, o teto de faturamento anual do Microempreendedor Individual (MEI) de R\$ 60 mil para R\$ 81 mil. Essas medidas só valem a partir de 2018.

O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, também destacou a capacidade de criação de empregos. “Ao menor sinal de melhora na economia, as micro e pequenas empresas mostram resultado e geram emprego. E para gerar emprego e renda precisamos de um país com seus gastos controlados. Precisamos aprovar as medidas, que não são fáceis, mas necessárias”.

O presidente da República, Michel Temer, afirmou que a sanção vai ao encontro das palavras de ordem do governo: Diálogo e Emprego. “Esse ato é exemplo de que há um intenso e proveitoso diálogo entre o poder Executivo e o Legislativo. Prezamos pelo diálogo e respeito entre os poderes”, disse. Temer completou destacando o papel do emprego na sociedade. “O emprego é o primeiro dos direitos sociais e as microempresas são as maiores geradoras de postos de trabalho. Essa lei vem ao encontro da segunda palavra de ordem. Dos diálogos precisam surgir os empregos”, afirmou.

“**Temos uma relação consolidada com o Sebrae. Eles sabem que o profissional da contabilidade pode contribuir, e muito, com a sustentabilidade dos pequenos negócios**”

José Martonio Alves Coelho
Presidente do CFC

>> **COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

CFC propõe parceria ao Serviço Social da Indústria

Objetivo é oferecer educação financeira aos alunos do Sesi

Por Juliana Oliveira - RP1 Comunicação

OS VICE-PRESIDENTES do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) das áreas de Desenvolvimento Operacional e de Política Institucional, Aécio Prado e Joaquim Bezerra, fizeram, no dia 19 de outubro, uma visita institucional ao presidente do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria (Sesi), João Henrique Souza. A coordenadora nacional do Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC), Vânia Labres, acompanhou a visita.

Durante o encontro, os representantes do CFC fizeram uma apresentação institucional do Conselho Federal de Contabilidade, apresentando as ações que vêm sendo desenvolvidas em todo o País, com destaque para as ações de educação continuada e as ações sociais. Diante deste contexto, foi discutida uma parceria entre as entidades para a oferta de cursos na área de educação financeira e planejamento tributário aos alunos das diversas escolas do Sesi em todo o Brasil.

“Uma das ações do PVCC é a oferta de palestras e orientações sobre educação financeira e estamos convictos da importância de se ensinar as crianças, desde pequenas, conceitos básicos de educação e finança, começando com coisas bem simples, como o orçamento doméstico”, disse Bezerra. Vânia reforçou que o programa já faz esse tipo de ação, mas de forma pontual. “Hoje temos mais de 10 mil profissionais da contabilidade que de maneira voluntária, atendem, entre outras ações, às



Foto: César Tadeu

Da eq. para a dir.: San Martin Linhares, chefe de gabinete do presidente do Conselho Nacional (CN) do Sesi; Joaquim Bezerra, vice-presidente de Política Institucional; João Henrique Souza, presidente do CN do Sesi; Vânia Labres, coordenadora do PVCC; e Aécio Prado, vice-presidente de Desenvolvimento Operacional

demandas de escolas, igrejas e empresas com palestras sobre educação financeira”, completou a coordenadora do PVCC.

O presidente do Sesi gostou da proposta e designou uma pessoa para acompanhar os próximos passos do projeto. “O Conselho Federal de Contabilidade tem capilaridade e essa aproximação é importante para a formação das jovens e adolescentes das nossas escolas”, disse. Souza explicou que os projetos precisam ser aprovados pelo Conselho do Sesi, que se reúne quatro vezes ao ano. “Vamos trabalhar para conseguir levar a proposta para apreciação na próxima reunião, a última do ano”, disse.

“**Hoje temos mais de 10 mil profissionais da contabilidade que, de maneira voluntária, atendem, entre outras ações, às demandas de escolas, igreja e empresas com palestras sobre educação financeira”**

Joaquim Bezerra

Vice-presidente de Política Institucional do CFC



PROSOFT ANALIR CONTADOR.

A ferramenta indispensável na análise da declaração do IRPF. **Mais receita. Menos risco.**

Antecipe sua compra e garanta **descontos exclusivos**. Consulte um de nossos canais.

www.wolterskluwer.com.br
0800 885 1037

>> PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

CFC publica revisão de norma

Primeira revisão alterou 55 itens da NBC TG 1000

Por Juliana Oliveira - RP1 Comunicação

O CFC PUBLICOU, no Diário Oficial da União, a primeira revisão da Norma Brasileira de Contabilidade – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, a NBC TG 1000 (R1). Entre as principais mudanças está a possibilidade de adoção da norma pela primeira vez, a partir do exercício do próximo ano, sem penalidades ao profissional da Contabilidade. Estão submetidas à norma todas as empresas com receita bruta inferior a R\$ 300 milhões e ativos inferiores a R\$ 240 milhões.

A NBC TG 1000 foi publicada em 2010, durante o processo de convergência das normas brasileiras às internacionalmente aceitas. Em 2015, o Conselho Internacional de Contabilidade (Iasb, na sigla em inglês), órgão responsável pela emissão de normas internacionais para o setor privado (IFRS), realizou uma revisão abrangente na regra e, por isso, o CFC também promoveu a atualização no Brasil. “O mundo corporativo é muito ágil, dinâmico e as normas precisam acompanhar as mudanças do setor, por isso passam por revisões pontuais e mais abrangentes a cada três anos em média”, afirma a coordenadora do Grupo de Estudos (GE) do CFC que tratou da revisão, Regina Vilanova.

Entre as mudanças, consta o esclarecimento de que todas as subsidiárias adquiridas com intenção de venda ou alienação dentro de um ano serão excluídas da consolidação. O texto também orienta como contabilizar e divulgar essas subsidiárias. Outra novidade é a possibilidade de mensurar títulos patrimoniais pelo valor justo. “Antes, quando a organização comprava um título patrimonial, ela registrava o valor de custo,

“O mundo corporativo é muito ágil, dinâmico e as normas precisam acompanhar as mudanças do setor, por isso passam por revisões pontuais e mais abrangentes a cada três anos em média”

Regina Vilanova

Conselheira e coordenadora do Grupo de Estudos

o valor pago efetivamente pelo título, e nos balanços seguintes registrava pelo mesmo valor, não levando em consideração a valorização ou depreciação. Agora, é possível, com base em técnicas próprias, registrar pelo valor justo”, explica o integrante do GE, Paulo Schnorr.

Outra novidade é a possibilidade, para quem não adotou a norma no exercício de 2010, de poder fazê-lo agora. “É possível, desde que a empresa não tenha informado, em nenhuma demonstração contábil, desde 2010, que adotou a NBC TG 1000. Se o contador informou que adotou, mas efetivamente não o fez, há orientação de como proceder. Porém, seguir a norma é uma exigência que vai além das obrigações profissionais. É uma demanda do mercado. Bancos, investidores, quando avaliam risco ou crédito de uma empresa, analisam a contabilidade e conferem se ela está sendo feita de acordo com a regra vigente, que é a NBC TG 1000 (R1)”, diz Schnorr.

Todas as empresas que não são obrigadas a fazer prestação de contas públicas devem seguir a NBC TG 1000 (R1), independente da opção tributária ou do tipo jurídico. No Brasil, as empresas que têm faturamento de até R\$ 3,6 milhões – com a sanção da Lei n.º 25/2007, o teto do faturamento, a partir de 2018, será de R\$ 4,8 milhões – têm um regime tributário especial, o Simples Nacional. Para essas empresas, em 2012, o CFC publicou a Interpretação Técnica Geral 1000 (ITG 1000), uma simplificação de procedimentos, mas Schnorr destaca que é relevante utilizar a norma completa. “A contabilidade, de empresas de qualquer porte, precisa atender aos seus diversos públicos e, ao cumprir a norma completa, a empresa oferece um diagnóstico mais preciso, visto que, com ela, a contabilidade produz oito relatórios, enquanto com a ITG 1000, apenas três. Isso passa mais credibilidade para credores e investidores e oferece informações mais qualificadas para tomada de decisão dos gestores”.

O GE começou a trabalhar na atualização da norma em maio deste ano. Ela passou por audiência pública e foi aprovada pelo Plenário do CFC no dia 21 de outubro. O grupo não identificou a necessidade de revisar a ITG 1000. “Embora sejam muitos pontos alterados, não vimos necessidade de mudar a interpretação. É necessário que o profissional da contabilidade acompanhe as alterações, especialmente as exigências para a adoção da norma pela primeira vez, a partir do exercício do próximo ano”, afirma Vilanova.

A NBC TG 1000 (R1) já está no site do CFC. Ela passou a vigorar no ato da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.



rbc REVISTA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

Assine a RBC!

rbc@cfc.org.br



Conhecimento com foco em resultados, inovação e talentos

O mundo empresarial é complexo e exige das organizações um trabalho incansável em busca de novas estratégias e atualizações.

A KPMG presta serviços de Audit, Tax e Advisory, e conta com um time de profissionais para ajudar os clientes a alcançarem resultados reais.

www.kpmg.com.br

    / kpmgbrasil